



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Gabinete do Prefeito

LEI N.º 3.445, DE 12 DE NOVEMBRO DE 1999.

Autoriza a doação de imóvel a
Associação Comunitária do Bairro
Santa Rita.

MARIA MADALENA BÜHLER, Prefeita Municipal de Montenegro.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a
seguinte

L E I:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a doar para a Associação Comunitária do Bairro Santa Rita, CGC n.º 91692442/0001-00, um imóvel pertencente ao patrimônio do Município, matriculado no Registro de Imóveis desta Comarca sob o n.º 11.607, fls. 01, livro 2-RG, com as seguintes características, dimensões e confrontações: uma área de terrenos, correspondente ao lote 01, da quadra "C", da Vila Santa Rita, nesta cidade, zona urbana, no quarteirão formado de maneira incompleta pelas ruas: n.º 01, 02 e 03, com a superfície de 8.681,00m² (oito mil, seiscentos e oitenta e um metros quadrados), de formato irregular, medindo e confrontando-se: a OESTE, onde mede 106,95m (cento e seis metros e noventa e cinco centímetros), com a rua 01; a LESTE, onde mede 57,07m (cinquenta e sete metros e sete centímetros), com Orlando Borchardt; a SUDESTE, onde mede 122,00m (cento e vinte e dois metros) com os lotes 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9 e 10; ao NORTE, na extensão de 100,10m (cem metros e dez centímetros) com a rua 02, formando esquina.

Art. 2º O imóvel descrito no artigo anterior destina-se à construção da sede da Associação Comunitária.

Parágrafo único. Caso seja dada destinação diversa da prevista neste artigo, o imóvel reverterá ao patrimônio do Município.

Art. 3º Fica o Executivo Municipal, igualmente, autorizado a firmar a respectiva escritura pública.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 12 de novembro de 1999.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:
Data Supra.

Cláudete M. Backes da Silva
CLAUDETE M. BACKES DA SILVA,
Secretária-Geral.

Maria Madalena Bühler
MARIA MADALENA BÜHLER,
Prefeita Municipal.